



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 965 - DE 9 DE AGOSTO DE 1963

Autoriza construção de hos-
pital e dá outras providências.

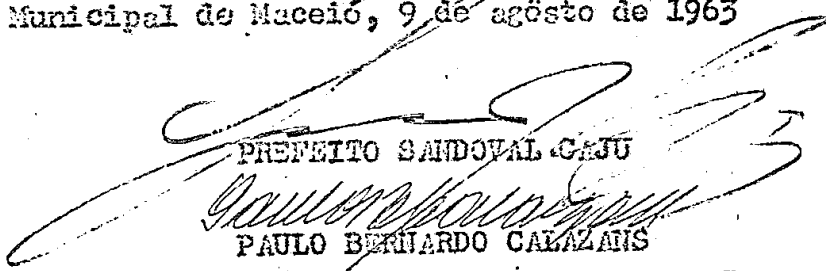
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a se-
guinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a mandar construir
um hospital infantil de Pronto Socorro, no bairro de Ponta Grossa,
dando-lhe o nome de Dr. Pedro Duarte.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei corre-
ção por conta de Verba 12 - sub consignação 12 - de Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de agosto de 1963


PREFEITO SANDOVAL CASU

PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 9 de agosto de 1963.


ERALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 176
de 18 de agosto de 1963.